

PT
E- 010627/2015
Resposta dada por Violeta Bulc
em nome da Comissão
(15.9.2015)

A Comissão tem conhecimento da proposta do consórcio «*Gateway*» para adquirir ações da TAP. Atualmente, a Comissão não está a efetuar qualquer avaliação sobre a questão de saber se a privatização parcial da TAP está em conformidade com o regulamento relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na UE¹. É, em primeiro lugar, da responsabilidade da autoridade de licenciamento competente (ou seja, a Autoridade Nacional da Aviação Civil, a ANAC) verificar se o investimento efetuado numa transportadora aérea licenciada por essa autoridade, cumpre todos os requisitos previstos na legislação da UE. O processo está atualmente a ser objeto de avaliação por parte da ANAC, não tendo a Comissão conhecimento de que esta avaliação já tenha sido concluída. O referido regulamento exige, efetivamente, que os Estados-Membros da UE ou os nacionais de Estados-Membros da UE detenham mais de 50 % de uma companhia aérea da UE e a controlem efetivamente.

A transação não parece exceder os limiares fixados no artigo 1.º do Regulamento das concentrações comunitárias (CE) n.º 139/2004². Não existe qualquer obrigação de notificar a transação ao abrigo do regulamento relativo às concentrações. A transação terá de ser analisada pelas autoridades nacionais da concorrência.

No que diz respeito ao preço de venda alegadamente demasiado baixo da empresa, que poderá implicar um auxílio estatal em benefício do consórcio «*Gateway*», a Comissão remete para a resposta dada à pergunta parlamentar E-010626/2015³.

¹ Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade (reformulação), JO L 293 de 31.10.2008, p. 3 a 20.

² Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho, de 20.1.2004, relativo ao controlo das concentrações de empresas («regulamento das concentrações comunitárias»), JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

³ <http://www.europarl.europa.eu/plenary/pt/parliamentary-questions.html>